



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos - Campus Campina Grande

TERMO 12/2025 - CCLC/DAPF/DG/CG/REITORIA/IFPB, 6 de outubro de 2025

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 65/2025

Processo nº 23325.004294.2025-48

Unidade Gestora: 158281 (IFPB – Campus Campina Grande)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor de Administração, Planejamento e Finanças do IFPB – Campus Campina Grande RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 65/2025, fundamentado no Artigo 74, III, alínea “f” c/c § 3º da Lei Federal 14.133/2021, conforme Processo 23325.004611.2025-26.

1.2. **Do Objeto:** Pagamento de inscrição pelo servidor Alexandre Sales Vasconcelos, para o curso de capacitação "Academia NXP MCX-N", no valor de R\$ 2.499,00, ofertado pela empresa Embarcados Tecnologia LTDA, consistindo em capacitação online de 100 horas, na modalidade On Line.

1.3. **Contratada:** EMBARCADOS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 23325.004611.2025-26

1.4. **Valor Total da Contratação:** 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Autoridade Superior.

José Albino Nunes

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE com dispensa da análise prévia pela PF em virtude da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Diretora Geral do IFPB – Campus Campina Grande RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea “f” c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Processo 23325.004611.2025-26.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4. Da Publicação:

4.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campina Grande, 06 de outubro de 2025.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas** DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 06/10/2025 16:06:19.
- **Jose Albino Nunes**, DIRETOR(A) - CD3 - DAPF-CG, em 06/10/2025 16:52:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 776766
Verificador: f42924ee1d
Código de Autenticação:

